



## PARTE B

### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

#### Despacho (extracto) n.º 13987/2009

Por despacho de 4 de Junho de 2009, da Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes:

Licenciado José Luís Teixeira Ferreira — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para o cargo de adjunto do Gabinete de Apoio ao Grupo

Parlamentar do Partido Ecologista Os Verdes, com efeitos a partir do dia 15 de Junho de 2009, inclusive.

12 de Junho de 2009. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.  
201904134

#### Despacho (extracto) n.º 13988/2009

Por despacho de 4 de Junho de 2009, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, do cargo de Assessor Parlamentar, Nível II, Escalão 1, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, com efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2009, inclusive.

12 de Junho de 2009. — A Secretária-Geral, *Adelina Sá Carvalho*.  
201904223



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

#### Despacho n.º 13989/2009

Considerando:

Que, nos anos de 2006, 2007 e 2008 foram celebrados entre o Governo e a Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, respectivamente, os contratos-programa de desenvolvimento desportivo n.ºs 50/2006, 198/2007, 160/2008 e 160-A/2008, com vista à execução do Projecto de Preparação Paralímpica Pequim 2008;

Que, terminados os Jogos Paralímpicos de Pequim 2008 e à semelhança do que sucedeu com o Projecto Olímpico, embora com a adaptação às respectivas especificidades, importa dar continuidade à concessão de apoios aos praticantes desportivos que atingiram os objectivos desportivos nos Jogos Paralímpicos de Pequim 2008;

Que, na sequência do que se encontra estabelecido na medida de reparação 23 da Estratégia n.º 1.3, «Promover mais cultura, mais desporto e mais lazer», do eixo n.º 1, «Acessibilidades e informação», do I Plano de Acção para a Integração das Pessoas com Deficiências e Incapacidades (PAIPDI), existe a necessidade de integrar nos enquadramentos programáticos normas específicas que impeçam a discriminação, quer no acesso à prática desportiva em geral quer no que respeita ao desporto de alto rendimento;

Que, após a apresentação, pela Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, do relatório relativo a Pequim 2008, será preparado pelo Comité Paralímpico de Portugal, de acordo com as suas atribuições, discutido e celebrado o novo contrato-programa de desenvolvimento desportivo tendo por objecto a preparação para os Jogos Paralímpicos de Londres 2012;

Que atentas as rectificações solicitadas pela Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, a lista anexa ao despacho n.º 464/2009 é revogada e substituída pela lista anexa ao presente despacho;

Que, em conformidade, há que definir, entretanto, um regime intercalar de apoios que garanta a continuidade na preparação dos praticantes à

semelhança do que foi igualmente estatuído, para os restantes praticantes desportivos:

Determina-se que:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e o Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., devem outorgar um contrato-programa intercalar com o Comité Paralímpico de Portugal, com a finalidade de assegurar o apoio à preparação dos praticantes, do término dos Jogos Paralímpicos de Pequim 2008 até à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo relativo à preparação para os Jogos Paralímpicos de Londres 2012.

2 — Tal contrato-programa tem por objecto a continuidade da concessão de apoios financeiros aos praticantes desportivos e respectivos treinadores, equipas técnicas e acompanhantes técnicos constantes da lista anexa.

3 — Os apoios financeiros, referidos no número anterior, revestem a forma de bolsas, cujos montantes são calculados por analogia com os critérios constantes do Regulamento do Projecto de Preparação Paralímpica Pequim 2008.

4 — Tais bolsas destinam-se, exclusivamente, a assegurar a continuidade da preparação daqueles praticantes com vista aos Jogos Paralímpicos de Londres 2012.

5 — O pagamento das referidas bolsas referente aos meses de Outubro a Dezembro de 2008 é assegurado em partes iguais pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

6 — O pagamento das referidas bolsas referentes ao mês de Janeiro de 2009 até à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo é assegurado em partes iguais pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P., e pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.

7 — São revogados os despacho n.º 464/2009, de 22 de Dezembro, e o 5463/2009, de 10 de Fevereiro.

5 de Maio de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Reabilitação, *Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz*.

#### Quadro de Extensão das Bolsas Paralímpicas — Pequim 2008

| Modalidades        | Indent.             | Praticantes | Classe                     | Treinadores | Acompanhantes técnicos  | Nível                     |   |
|--------------------|---------------------|-------------|----------------------------|-------------|-------------------------|---------------------------|---|
| <b>Individuais</b> |                     |             |                            |             |                         |                           |   |
|                    | Atletismo . . . . . | A           | Luís Gonçalves . . . . .   | T12         | Nuno Alpiarça . . . . . | —                         | 1 |
|                    |                     | B           | Firmino Baptista . . . . . | T11         | Rui Raposo . . . . .    | David Veríssimo . . . . . | 2 |

| Modalidades       | Indent.      | Praticantes              | Classe                | Treinadores            | Acompanhantes técnicos  | Nível                 |
|-------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Atletismo .....   | C            | M.ª Graça Fernandes ...  | T38                   | José C. Pereira .....  | —                       | 2                     |
|                   | D            | M.ª Odete Fiúza .....    | T12                   | João Campos .....      | João Campos .....       | 2                     |
|                   | E            | Nuno Alves .....         | T11                   | José Santos .....      | Amílcar Leal .....      | 2                     |
|                   | F            | Ricardo Vale .....       | T11                   | José Santos .....      | Paulo Ramos .....       | 2                     |
| Boccia .....      | G            | João Paulo Fernandes ... | BC1                   | Luís Ferreira .....    | Luís Ferreira .....     | 1                     |
|                   | H            | António Marques .....    | BC1                   | Emílio Conceição ..... | Emílio Conceição .....  | 1                     |
|                   | I            | Cristina Gonçalves ..... | BC2                   | Rosa Carvalho .....    | —                       | 2                     |
|                   | J            | Fernando Ferreira .....  | BC2                   | Filinto Carvalho ..... | —                       | 2                     |
|                   | K            | Mário Peixoto .....      | BC3                   | Luís Marta .....       | Paulo Morais .....      | 2                     |
|                   | L            | Armando Costa .....      | BC3                   | Luís Ferreira .....    | Luís Pacheco .....      | 2                     |
|                   | M            | Fernando Pereira .....   | BC4                   | Luís Ferreira .....    | —                       | 2                     |
| Ciclismo .....    | N            | Augusto Pereira .....    | CP3                   | Henrique Santos .....  | —                       | 2                     |
| Equitação .....   | O            | Sara Duarte .....        | Grau II               | Sara Duarte .....      | —                       | 2                     |
| Natação .....     | P            | João Martins .....       | S1                    | António Pitta .....    | M.ª Carmo Palhoto ..... | 1                     |
|                   | Q            | David Grachat .....      | S9                    | Carlos Mota .....      | —                       | 2                     |
|                   | R            | Joana Calado .....       | SB8                   | Carlos Mota .....      | —                       | 2                     |
|                   | S            | Nelson Lopes .....       | S4                    | Sandro Barão .....     | —                       | 2                     |
| <b>Colectivas</b> |              |                          |                       |                        |                         |                       |
|                   | Boccia ..... | T                        | Eunice Raimundo ..... | BC3                    | Equipa Técnica .....    | Carla Cerqueira ..... |
|                   | U            | Bruno Valentim .....     | BC4                   | Equipa Técnica .....   | —                       | 1                     |

(Em euros)

| Indent. | Praticantes  |               | Treinadores  |               | Acompanhantes Téc. |                    | Total        |               |
|---------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------------|--------------------|--------------|---------------|
|         | Valor mensal | Valor 3 meses | Valor mensal | Valor 3 meses | Valor mensal       | Valor 3 meses      | Valor mensal | Valor 3 meses |
| A ..... | 350,00       | 1 050,00      | 262,50       | 787,50        | 0,00               | 0,00               | 612,50       | 1 837,50      |
| B ..... | 280,00       | 840,00        | 210,00       | 630,00        | 210,00             | 630,00             | 700,00       | 2 100,00      |
| C ..... | 280,00       | 840,00        | 210,00       | 630,00        | 0,00               | 0,00               | 490,00       | 1 470,00      |
| D ..... | 280,00       | 840,00        | 210,00       | 630,00        | 210,00             | 630,00             | 700,00       | 2 100,00      |
| E ..... | 280,00       | 840,00        | 21,00        | 63,00         | 210,00             | 630,00             | 511,00       | 1 533,00      |
| F ..... | 280,00       | 840,00        | 210,00       | 630,00        | 210,00             | 630,00             | 700,00       | 2 100,00      |
| G ..... | 350,00       | 1 050,00      | 262,50       | 787,50        | 262,50             | 787,50             | 875,00       | 2 625,00      |
| H ..... | 350,00       | 1 050,00      | 262,50       | 787,50        | 262,50             | 787,50             | 875,00       | 2 625,00      |
| I ..... | 280,00       | 840,00        | 210,00       | 630,00        | 0,00               | 0,00               | 490,00       | 1 470,00      |
| J ..... | 280,00       | 840,00        | 210,00       | 630,00        | 0,00               | 0,00               | 490,00       | 1 470,00      |
| K ..... | 280,00       | 840,00        | 210,00       | 630,00        | 210,00             | 630,00             | 700,00       | 2 100,00      |
| L ..... | 280,00       | 840,00        | 21,00        | 63,00         | 210,00             | 630,00             | 511,00       | 1 533,00      |
| M ..... | 280,00       | 840,00        | 21,00        | 63,00         | 0,00               | 0,00               | 301,00       | 903,00        |
| N ..... | 280,00       | 840,00        | 210,00       | 630,00        | 0,00               | 0,00               | 490,00       | 1 470,00      |
| O ..... | 280,00       | 840,00        | 210,00       | 630,00        | 0,00               | 0,00               | 490,00       | 1 470,00      |
| P ..... | 350,00       | 1 050,00      | 262,50       | 787,50        | 262,50             | 787,50             | 875,00       | 2 625,00      |
| Q ..... | 280,00       | 840,00        | 210,00       | 630,00        | 0,00               | 0,00               | 490,00       | 1 470,00      |
| R ..... | 280,00       | 840,00        | 21,00        | 63,00         | 0,00               | 0,00               | 301,00       | 903,00        |
| S ..... | 280,00       | 840,00        | 210,00       | 630,00        | 0,00               | 0,00               | 490,00       | 1 470,00      |
| T ..... | 140,00       | 420,00        | 26,25        | 78,75         | 105,00             | 315,00             | 271,25       | 813,75        |
| U ..... | 140,00       | 420,00        | 262,50       | 787,50        | 0,00               | 0,00               | 402,50       | 1 207,50      |
|         |              |               |              |               |                    | <b>Total</b> ..... | 11 765,25    | 35 295,75     |
|         |              |               |              |               |                    | 50% .....          | 5 882,63     | 17 647,88     |

900000057

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

**Aviso n.º 11135/2009**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização no mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.**

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despa-

cho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 05/05/2009, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.